



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3786, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Autoriza a doação de terreno para Zozélia Maria Camargo, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno urbano, Matrícula nº. 15406, na forma do art. 17º, inciso I “b” da Lei Federal Nº. 8.666/93 a Senhora Zozélia Maria Camargo, portadora do CPF 997.256.730-34 e RG 2083246815.

**Parágrafo Único:** O referido imóvel urbano, constante de um terreno nº 5, com área superficial de 180,00m<sup>2</sup>, sito nesta cidade a rua nº. 221, quadra 638, setor 09, com as seguintes dimensões e confrontações: norte, medindo 18,00m com o lote nº 04; sul, medindo 18,00m com o lote 06; leste, medindo 10,00m com a Rua 221; oeste, medindo 10m com os lotes 11 e 12, conforme matrícula nº. 15406.

**Art. 2º** - Fica vedado a venda, troca, doação ou similar do referido terreno.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2016.**

  
Otomar Vivian  
Prefeito

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

29.11.2016  
Clarisse Lopes  
Clarisse Lopes

Secretária Geral Matrícula 477898-7